



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                            | 027/2024                    |                                                |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                           | 05                          |                                                |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                               | Individual                  |                                                |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                      | Paulo Pavão                 |                                                |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                 | Departamento de Agricultura |                                                |
| Objeto: R\$ 78.547,04 para construção de rede d'água do poço artesiano na Linha CTG.                                                                                                                                          |                             |                                                |
| A emenda para implantação da rede de água potável na CTG justifica-se pela necessidade de melhorar a qualidade de vida dos moradores, garantindo acesso equitativo à água potável, essencial para saúde, higiene e bem-estar. |                             |                                                |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                                                  |                             |                                                |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                                             | Código                      | Nome                                           |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                        | 02                          | Secretaria Municipal de Governo                |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                         | 002                         | Departamento de Agricultura                    |
| Função:                                                                                                                                                                                                                       | 20                          | Agricultura                                    |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                    | 606                         | Extensão Rural                                 |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                     | 0006                        | Atividades Agropecuárias                       |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                         | 2061                        | Emendas Impositivas                            |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                          | 3.3.90.30.00.00.00          | Material de Consumo                            |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                           | 40.000,00                   |                                                |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                          | 3.3.90.39.00.00.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                           | 38.547,04                   |                                                |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

PAULO PAVÃO  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

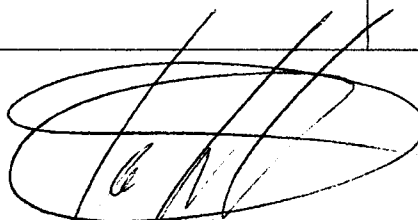
## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 027/2024                    |                                 |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 07                          |                                 |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Individual                  |                                 |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marcio Manfredini           |                                 |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Departamento de Agricultura |                                 |
| <b>Objeto: R\$ 10.000,00 para aquisição de enxames de abelhas nativas sem ferrão e construção de meliponário didático para a ALAMEL – Associação Lontrense de Apicultores e Meliponicultores</b>                                                                                                                    |                             |                                 |
| A referida emenda tem por objetivo a construção de um meliponário didático em Salto do Lontra, contendo diversas espécies de abelhas nativas, sem ferrão, servindo como laboratório para visitação de alunos das escolas do município e região, bem como ponto de atividade práticas de capacitação para criadores. |                             |                                 |
| <b>Créditos orçamentários que serão aumentados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                 |
| <b>Classificação completa da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Código</b>               | <b>Nome</b>                     |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02                          | Secretaria Municipal de Governo |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 002                         | Departamento de Agricultura     |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20                          | Agricultura                     |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 606                         | Extensão Rural                  |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0006                        | Atividades Agropecuárias        |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2061                        | Emendas Impositivas             |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.3.50.43.00.00.00          | Subvenções Sociais              |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10.000,00                   |                                 |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 10.000,00           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
MARCIO MANFREDINI  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

Rua Vereador Idanir Canello, 410

- CEP85670-000

- SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 027/2024                    |                                 |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13                          |                                 |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Individual                  |                                 |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | João Carlos Dalberto        |                                 |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Departamento de Agricultura |                                 |
| <b>Objeto: R\$ 10.000,00 para aquisição de enxames de abelhas nativas sem ferrão e construção de meliponário didático para a ALAMEL – Associação Lontrense de Apicultores e Meliponicultores</b>                                                                                                                    |                             |                                 |
| A referida emenda tem por objetivo a construção de um meliponário didático em Salto do Lontra, contendo diversas espécies de abelhas nativas, sem ferrão, servindo como laboratório para visitação de alunos das escolas do município e região, bem como ponto de atividade práticas de capacitação para criadores. |                             |                                 |
| <b>Créditos orçamentários que serão aumentados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                 |
| <b>Classificação completa da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Código</b>               | <b>Nome</b>                     |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02                          | Secretaria Municipal de Governo |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 002                         | Departamento de Agricultura     |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20                          | Agricultura                     |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 606                         | Extensão Rural                  |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0006                        | Atividades Agropecuárias        |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2061                        | Emendas Impositivas             |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.3.50.43.00.00.00          | Subvenções Sociais              |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10.000,00                   |                                 |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 10.000,00           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

JOÃO CARLOS DALBERTO  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

Rua Vereador Idanir Canello, 410

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

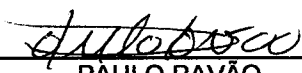
## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                         | 027/2024                                   |                                                |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                        | 06                                         |                                                |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Individual                                 |                                                |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Paulo Pavão                                |                                                |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |                                                |
| Objeto: R\$ 78.547,04 para realização de exames de Ressonância Magnética.                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                                |
| A realização de exames de Ressonância Magnética é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos munícipes, reduzindo a lista de espera e ampliando o acesso a diagnósticos precisos e oportunos. Com essa emenda, os pacientes poderão contar com um diagnóstico mais rápido e eficaz. |                                            |                                                |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                                                |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                          | Código                                     | Nome                                           |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 04                                         | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento     |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                      | 001                                        | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10                                         | Saúde                                          |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 301                                        | Atenção Básica                                 |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0017                                       | Serviços de Saúde                              |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2061                                       | Emendas Impositivas                            |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.3.72.39.00.00.00                         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                                        | 78.547,04                                  |                                                |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
PAULO PAVÃO  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

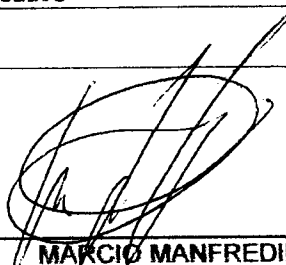
## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                              | 027/2024                                            |                                                |
| Emenda Orçamento Nº:                                                                                                                                            | 09                                                  |                                                |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                 | Individual                                          |                                                |
| Autoria:                                                                                                                                                        | Marcio Manfredini                                   |                                                |
| Beneficiário:                                                                                                                                                   | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento          |                                                |
| Objeto:                                                                                                                                                         | R\$ 78.547,04 para realização de cirurgias eletivas |                                                |
| Justifica-se pela necessidade de reduzir a lista de espera dos munícipes na realização de cirurgias eletivas, pelo fato do grande número de pessoas aguardando. |                                                     |                                                |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                    |                                                     |                                                |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                               | Código                                              | Nome                                           |
| Órgão:                                                                                                                                                          | 04                                                  | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento     |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                           | 001                                                 | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função:                                                                                                                                                         | 10                                                  | Saúde                                          |
| Subfunção:                                                                                                                                                      | 301                                                 | Atenção Básica                                 |
| Programa:                                                                                                                                                       | 0017                                                | Serviços de Saúde                              |
| Ação:                                                                                                                                                           | 2061                                                | Emendas Impositivas                            |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                            | 3.3.72.39.00.00.00                                  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                             | 78.547,04                                           |                                                |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
MARCIO MANFREDINI  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 027/2024                                                                                                                                            |                                                |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11                                                                                                                                                  |                                                |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | individual                                                                                                                                          |                                                |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Joel Piekler                                                                                                                                        |                                                |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento                                                                                                          |                                                |
| Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 78.547,04 realização de exames de Ressonância Magnética, Tomografia, Ultrassom, Exame Cardiológico, Eletroencefalografia e Exame Oftalmológico. |                                                |
| Esses exames são fundamentais para diagnosticar e tratar diversas condições médicas, melhorando significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Com essa emenda, os munícipes terão acesso mais rápido e eficiente a esses exames, reduzindo a lista de espera e garantindo diagnósticos precisos e oportunos. |                                                                                                                                                     |                                                |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                     |                                                |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Código                                                                                                                                              | Nome                                           |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 04                                                                                                                                                  | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento     |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 001                                                                                                                                                 | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10                                                                                                                                                  | Saúde                                          |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 301                                                                                                                                                 | Atenção Básica                                 |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0017                                                                                                                                                | Serviços de Saúde                              |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2061                                                                                                                                                | Emendas Impositivas                            |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.3.72.39.00.00.00                                                                                                                                  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 78.547,04                                                                                                                                           |                                                |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
JOEL PIEKLER  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP 85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                         | 027/2024                                   |                                                |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                        | 21                                         |                                                |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Individual                                 |                                                |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                   | João Carlos Dalberto                       |                                                |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |                                                |
| Objeto: R\$ 78.547,04 para realização de exames de Ressonância Magnética.                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                                |
| A realização de exames de Ressonância Magnética é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos munícipes, reduzindo a lista de espera e ampliando o acesso a diagnósticos precisos e oportunos. Com essa emenda, os pacientes poderão contar com um diagnóstico mais rápido e eficaz. |                                            |                                                |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                                                |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                          | Código                                     | Nome                                           |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 04                                         | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento     |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                      | 001                                        | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10                                         | Saúde                                          |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 301                                        | Atenção Básica                                 |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0017                                       | Serviços de Saúde                              |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2061                                       | Emendas Impositivas                            |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.3.72.39.00.00.00                         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                                        | 78.547,04                                  |                                                |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
JOÃO CARLOS DALBERTO  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410

- CEP85670-000

- SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                           | 027/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |
| Emenda Orçamento Nº:                         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |
| Tipo de Emenda:                              | Individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |
| Autoria:                                     | Joel Piekler                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |
| Beneficiário:                                | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        |
| Objeto:                                      | R\$ 78.547,04 para ampliar e reformar a sede da Associação de Idosos Renascer, construindo uma churrasqueira e reformando as dependências.<br>A Associação de Idosos Renascer desempenha papel fundamental na comunidade, oferecendo apoio e atividades para os idosos, esta emenda visa melhorar a infraestrutura para atender às necessidades dos idosos, ampliar espaços para atividades sociais e recreativas e valorizar a qualidade de vida dos idosos. |                                                        |
| Créditos orçamentários que serão aumentados: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
| Classificação completa da Despesa            | Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Nome                                                   |
| Órgão:                                       | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania |
| Unidade Orçamentária:                        | 004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fundo Municipal de Direitos do Idoso                   |
| Função:                                      | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Assistência Social                                     |
| Subfunção:                                   | 241                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assistência à Pessoa Idosa                             |
| Programa:                                    | 0030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |
| Ação:                                        | 2061                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emendas Impositivas                                    |
| Natureza da Despesa:                         | 3.3.90.30.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Material de Consumo                                    |
| Valor da Emenda R\$                          | 48.547,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
| Natureza da Despesa:                         | 3.3.90.39.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         |
| Valor da Emenda R\$                          | 30.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
JOEL PIEKLER  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR





# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                 | 027/2024                    |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                | 12                          |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                    | Individual                  |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                           | João Carlos Dalberto        |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                      | Departamento de Agricultura |
| Objeto: R\$ 52.800,00 para Adquirir Grade Aradoura Intermediária com Mancal Oscilante, modelo GAICR 16X28, em regime de comodato, para atender às necessidades da Associação Primavera de Produtores Rurais de Bom Fim e São Luiz. |                             |

A aquisição desta grade aradoura visa atender ao aumento da demanda por serviços agrícolas e melhorar a produtividade dos produtores rurais associados.

### Créditos orçamentários que serão aumentados:

| Classificação completa da Despesa | Código             | Nome                               |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| Órgão:                            | 02                 | Secretaria Municipal de Governo    |
| Unidade Orçamentária:             | 002                | Departamento de Agricultura        |
| Função:                           | 20                 | Agricultura                        |
| Subfunção:                        | 606                | Extensão Rural                     |
| Programa:                         | 0006               | Atividades Agropecuárias           |
| Ação:                             | 2061               | Emendas Impositivas                |
| Natureza da Despesa:              | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor da Emenda R\$               | 52.800,00          |                                    |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 52.800,00           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

JOÃO CARLOS DALBERTO  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                             | 027/2024                                          |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                            | 01                                                |                                                   |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                | Individual                                        |                                                   |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                       | André Nava                                        |                                                   |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quadra Esportiva da Comunidade de Barra do Lontra |                                                   |
| Objeto: R\$ 78.547,04 para reforma completa da quadra esportiva da Comunidade de Barra do Lontra (15x25 metros), abrangendo:                                                                                                                                                   |                                                   |                                                   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação de 375 metros quadrados de grama sintética;</li><li>- Troca das telas de alambrado;</li><li>- Instalação de iluminação LED;</li><li>- Reforma dos muros;</li><li>- Pintura geral.</li></ul>                                 |                                                   |                                                   |
| A emenda para a reforma da quadra esportiva da Comunidade de Barra do Lontra é justificada devido às condições atuais que dificultam a prática esportiva. A reforma visa melhorar a infraestrutura para proporcionar mais conforto e segurança aos atletas locais e visitantes |                                                   |                                                   |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |                                                   |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                                                                                              | Código                                            | Nome                                              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                         | 06                                                | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                          | 006                                               | Departamento de Esportes                          |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                        | 27                                                | Desporto e Lazer                                  |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                                     | 812                                               | Desporto Comunitário                              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0028                                              | Práticas Esportivas                               |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.861                                             | Emendas Impositivas                               |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30.00.00.00                                | Material de Consumo                               |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                            | 48.547,04                                         |                                                   |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39.00.00.00                                | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                            | 30.000,00                                         |                                                   |

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

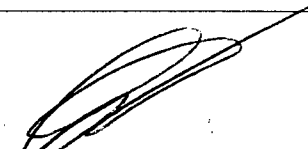
Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

**Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:**

| <b>Classificação completa da despesa</b><br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | <b>Valor da Emenda R\$</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>03.001.99.999.9999.2.015.000</b><br><b>999999000000 – Reserva de Contingência</b>                                                                                                            | <b>78.547,04</b>           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ NAVA  
Vereador

**Fone/Fax: (46) 3538-1261**

**E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)**

**Rua Vereador Idanir Canello, 410**

**- CEP85670-000**

**- SALTO DO LONTRA - PR**



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                       | 027/2024                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                      | 08                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                          | Individual                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marcio Manfredini                                                                                                                                                                                                                |                                                   |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                            | Quadra Esportiva da Comunidade de São Roque                                                                                                                                                                                      |                                                   |
| Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 68.547,04 para reforma da quadra esportiva da Comunidade de São Roque (18x28 metros), abrangendo:<br><br>- Instalação de 504 metros quadrados de grama sintética;<br>- Troca das telas de alambrado;<br>- Trocas das traves. |                                                   |
| A emenda para a reforma da quadra esportiva da Comunidade de São Roque é justificada devido às condições atuais que dificultam a prática esportiva. A reforma visa melhorar a infraestrutura para proporcionar mais conforto e segurança aos atletas locais e visitantes |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                                                                                        | Código                                                                                                                                                                                                                           | Nome                                              |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                   | 06                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                    | 006                                                                                                                                                                                                                              | Departamento de Esportes                          |
| Função:                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27                                                                                                                                                                                                                               | Desporto e Lazer                                  |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                                                                                               | 812                                                                                                                                                                                                                              | Desporto Comunitário                              |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                | 0028                                                                                                                                                                                                                             | Práticas Esportivas                               |
| Ação:                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2061                                                                                                                                                                                                                             | Emendas Impositivas                               |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.3.90.30.00.00.00                                                                                                                                                                                                               | Material de Consumo                               |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                      | 48.547,04                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.3.90.39.00.00.00                                                                                                                                                                                                               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                                                                                      | 20.000,00                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP 85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

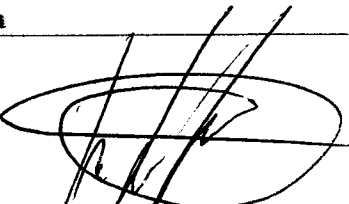
Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

**Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:**

| <b>Classificação completa da despesa</b><br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | <b>Valor da Emenda R\$</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>03.001.99.999.9999.2.015.000</b><br><b>999999000000 – Reserva de Contingência</b>                                                                                                            | <b>68.547,04</b>           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO MANFREDINI**  
Vereador

**Fone/Fax: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410

**E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)**

**CEP85670-000**

**SALTO DO LONTRA - PR**



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                              |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                            | 027/2024                                                                                                                                                                                     |                                                               |
| Emenda Orçamento Nº:                                                                                                                                                          | 03                                                                                                                                                                                           |                                                               |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                               | Individual                                                                                                                                                                                   |                                                               |
| Autoria:                                                                                                                                                                      | Valdecir Baldessar                                                                                                                                                                           |                                                               |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes                                                                                                                                            |                                                               |
| Objeto:                                                                                                                                                                       | R\$ 78.547,04 Para cobertura da rua Prefeito Neuri Bau para parada de ônibus para atender aos estudantes da Escola Municipal Professor Antônio Peron e Colégio Estadual Imã Maria Margarida. |                                                               |
| Essa emenda visa melhorar a experiência dos usuários do transporte público, oferecendo maior segurança, conforto durante esperas, além da proteção contra chuva, sol e vento. |                                                                                                                                                                                              |                                                               |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                              |                                                               |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                             | Código                                                                                                                                                                                       | Nome                                                          |
| Órgão:                                                                                                                                                                        | 05                                                                                                                                                                                           | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes             |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                         | 002                                                                                                                                                                                          | Departamento Educação Fundamental                             |
| Função:                                                                                                                                                                       | 0012                                                                                                                                                                                         | Educação                                                      |
| Subfunção:                                                                                                                                                                    | 361                                                                                                                                                                                          | Ensino Fundamental                                            |
| Programa:                                                                                                                                                                     | 24                                                                                                                                                                                           | Manutenção de Ensino Fundamental                              |
| Ação:                                                                                                                                                                         | 2.061                                                                                                                                                                                        | Emendas Impositivas                                           |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                          | 4.4.90.51.02.00.00                                                                                                                                                                           | Contr. Insta. Ampliação e Reformas em Bens de Domínio Público |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                           | 78.547,04                                                                                                                                                                                    |                                                               |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
VALDECIR BALDESSAR  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                               |                                                                               |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                            | 027/2024                                                                      |                                                               |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                           | 14                                                                            |                                                               |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                               | Individual                                                                    |                                                               |
| Autoria:                                                                                                                                                                      | João Carlos Dalberto                                                          |                                                               |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes                             |                                                               |
| Objeto:                                                                                                                                                                       | R\$ 15.747,04 para cobertura da rua Prefeito Neuri Baú para parada de ônibus. |                                                               |
| Essa emenda visa melhorar a experiência dos usuários do transporte público, oferecendo maior segurança, conforto durante esperas, além da proteção contra chuva, sol e vento. |                                                                               |                                                               |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                  |                                                                               |                                                               |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                             | Código                                                                        | Nome                                                          |
| Órgão:                                                                                                                                                                        | 06                                                                            | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes             |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                         | 002                                                                           | Departamento Educação Fundamental                             |
| Função:                                                                                                                                                                       | 0012                                                                          | Educação                                                      |
| Subfunção:                                                                                                                                                                    | 361                                                                           | Ensino Fundamental                                            |
| Programa:                                                                                                                                                                     | 24                                                                            | Manutenção de Ensino Fundamental                              |
| Ação:                                                                                                                                                                         | 2.061                                                                         | Emendas Impositivas                                           |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                          | 4.4.90.51.02.00.00                                                            | Contr. Insta. Ampliação e Reformas em Bens de Domínio Público |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                           | <del>78.547,04</del><br>15.747,04                                             |                                                               |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 15.747,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
JOÃO CARLOS DALBERTO  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                       |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                    | 027/2024                                          |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                   | 15                                                |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                       | Individual                                        |
| Autoria:                                                                                                                                                                                              | Jucélio Xavier Alves                              |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes |
| Objeto: R\$ 78.547,04 Para cobertura da rua Prefeito Neuri Baú para parada de ônibus para atender aos estudantes da Escola Municipal Professor Antônio Peron e Colégio Estadual Irmã Maria Margarida. |                                                   |
| Essa emenda visa melhorar a experiência dos usuários do transporte público, oferecendo maior segurança, conforto durante esperas, além da proteção contra chuva, sol e vento.                         |                                                   |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                          |                                                   |

| Classificação completa da Despesa | Código             | Nome                                                          |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão:                            | 06                 | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes             |
| Unidade Orçamentária:             | 002                | Departamento Educação Fundamental                             |
| Função:                           | 0012               | Educação                                                      |
| Subfunção:                        | 361                | Ensino Fundamental                                            |
| Programa:                         | 24                 | Manutenção de Ensino Fundamental                              |
| Ação:                             | 2.061              | Emendas Impositivas                                           |
| Natureza da Despesa:              | 4.4.90.51.02.00.00 | Contr. Insta. Ampliação e Reformas em Bens de Domínio Público |
| Valor da Emenda R\$               | 78.547,04          |                                                               |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
JUCÉLIO XAVIER ALVES  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410

- CEP85670-000

- SALTO DO LONTRA - PR





# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                    | 027/2024                                          |                                                               |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                   | 17                                                |                                                               |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                       | Individual                                        |                                                               |
| Autoria:                                                                                                                                                                                              | Ibanes da Silva                                   |                                                               |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes |                                                               |
| Objeto: R\$ 78.547,04 Para cobertura da rua Prefeito Neuri Baú para parada de ônibus para atender aos estudantes da Escola Municipal Professor Antônio Peron e Colégio Estadual Irmã Maria Margarida. |                                                   |                                                               |
| Essa emenda visa melhorar a experiência dos usuários do transporte público, oferecendo maior segurança, conforto durante esperas, além da proteção contra chuva, sol e vento.                         |                                                   |                                                               |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                          |                                                   |                                                               |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                     | Código                                            | Nome                                                          |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                | 06                                                | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes             |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                 | 002                                               | Departamento Educação Fundamental                             |
| Função:                                                                                                                                                                                               | 0012                                              | Educação                                                      |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                            | 361                                               | Ensino Fundamental                                            |
| Programa:                                                                                                                                                                                             | 24                                                | Manutenção de Ensino Fundamental                              |
| Ação:                                                                                                                                                                                                 | 2.061                                             | Emendas Impositivas                                           |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                  | 4.4.90.51.02.00.00                                | Contr. Insta. Ampliação e Reformas em Bens de Domínio Público |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                   | 78.547,04                                         |                                                               |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

IBANES DA SILVA  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                    | 027/2024                                          |                                                               |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                   | 19                                                |                                                               |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                       | Individual                                        |                                                               |
| Autoria:                                                                                                                                                                                              | Ladair Casanova Cavilha                           |                                                               |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes |                                                               |
| Objeto: R\$ 78.547,04 Para cobertura da rua Prefeito Neuri Baú para parada de ônibus para atender aos estudantes da Escola Municipal Professor Antônio Peron e Colégio Estadual Irmã Maria Margarida. |                                                   |                                                               |
| Essa emenda visa melhorar a experiência dos usuários do transporte público, oferecendo maior segurança, conforto durante esperas, além da proteção contra chuva, sol e vento.                         |                                                   |                                                               |
| Créditos orçamentários que serão aumentados:                                                                                                                                                          |                                                   |                                                               |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                     | Código                                            | Nome                                                          |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                | 06                                                | Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes             |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                 | 002                                               | Departamento Educação Fundamental                             |
| Função:                                                                                                                                                                                               | 0012                                              | Educação                                                      |
| Subfunção:                                                                                                                                                                                            | 361                                               | Ensino Fundamental                                            |
| Programa:                                                                                                                                                                                             | 24                                                | Manutenção de Ensino Fundamental                              |
| Ação:                                                                                                                                                                                                 | 2.061                                             | Emendas Impositivas                                           |
| Natureza da Despesa:                                                                                                                                                                                  | 4.4.90.51.02.00.00                                | Contr. Insta. Ampliação e Reformas em Bens de Domínio Público |
| Valor da Emenda R\$                                                                                                                                                                                   | 78.547,04                                         |                                                               |

### Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
LADAIR CASANOVA CAVILHA  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 027/2024                                   |                                            |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20                                         |                                            |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Individual                                 |                                            |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ladair Casanova Cavilha                    |                                            |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |                                            |
| <p><b>Objeto:</b> R\$ 78.547,04 para aquisição de Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde sendo: tipo A simples remoção – furgão – veículo furgão original de fábrica, 0 km, sem placa, adap. p/ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo .500 mm; ano de fabricação não inferior a 2025/2026; al. int. mín. do salão de atendo. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atendo. deve ser de 2 tipos: natural e artificial – deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. baiaístre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento.</p> |                                            |                                            |
| <p>A emenda para a aquisição de uma ambulância visa fortalecer a frota de saúde do município, atendendo à crescente demanda por transporte de pacientes para outros municípios. Isso é especialmente importante para garantir conforto e atenção especial aos pacientes que necessitam de transporte público para tratamentos ou consultas médicas fora de sua cidade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                            |
| <p><b>Créditos orçamentários que serão aumentados:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                            |
| Classificação completa da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código                                     | Nome                                       |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 04                                         | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 001                                        | Fundo Municipal de Saúde                   |

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

Rua Vereador Idanir Canello, 410

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

|                      |                    |                                    |
|----------------------|--------------------|------------------------------------|
| Função:              | 10                 | Saúde                              |
| Subfunção:           | 301                | Atenção Básica                     |
| Programa:            | 0017               | Serviços de Saúde                  |
| Ação:                | 2.061              | Emendas Impositivas                |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor da Emenda R\$  | 78.547,04          |                                    |

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
LADAIR CASANOVA CAVILHA  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 027/2024                                   |                                            |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 18                                         |                                            |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Individual                                 |                                            |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ibanes da Silva                            |                                            |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |                                            |
| <p><b>Objeto:</b> R\$ 78.547,04 para aquisição de Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde sendo: tipo A simples remoção – furgão – veículo furgão original de fábrica, 0 km, sem placa, adap. p/ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo .500 mm; ano de fabricação não inferior a 2025/2026; al. int. mín. do salão de atendo. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atendo. deve ser de 2 tipos: natural e artificial – deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento.</p> <p>A emenda para a aquisição de uma ambulância visa fortalecer a frota de saúde do município, atendendo à crescente demanda por transporte de pacientes para outros municípios. Isso é especialmente importante para garantir conforto e atenção especial aos pacientes que necessitam de transporte público para tratamentos ou consultas médicas fora de sua cidade.</p> |                                            |                                            |
| <b>Créditos orçamentários que serão aumentados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                            |
| <b>Classificação completa da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                                |
| Órgão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 04                                         | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| Unidade Orçamentária:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 001                                        | Fundo Municipal de Saúde                   |

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: camarasaltodolontra@hotmail.com

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

|                      |                    |                                    |
|----------------------|--------------------|------------------------------------|
| Função:              | 10                 | Saúde                              |
| Subfunção:           | 301                | Atenção Básica                     |
| Programa:            | 0017               | Serviços de Saúde                  |
| Ação:                | 2.061              | Emendas Impositivas                |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor da Emenda R\$  | 78.547,04          |                                    |

## Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

IBANES DA SILVA  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 027/2024                                   |                                            |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16                                         |                                            |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Individual                                 |                                            |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Jucélio Xavier Alves                       |                                            |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |                                            |
| <p><b>Objeto:</b> R\$ 78.547,04 para aquisição de Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde sendo: tipo A simples remoção – furgão – veículo furgão original de fábrica, 0 km, sem placa, adap. p/ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo .500 mm; ano de fabricação não inferior a 2025/2026; al. int. mín. do salão de atendo. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atendo. deve ser de 2 tipos: natural e artificial – deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento.</p> <p>A emenda para a aquisição de uma ambulância visa fortalecer a frota de saúde do município, atendendo à crescente demanda por transporte de pacientes para outros municípios. Isso é especialmente importante para garantir conforto e atenção especial aos pacientes que necessitam de transporte público para tratamentos ou consultas médicas fora de sua cidade.</p> |                                            |                                            |
| <b>Créditos orçamentários que serão aumentados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                            |
| <b>Classificação completa da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                                |
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 04                                         | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 001                                        | Fundo Municipal de Saúde                   |

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

|                      |                    |                                    |
|----------------------|--------------------|------------------------------------|
| Função:              | 10                 | Saúde                              |
| Subfunção:           | 301                | Atenção Básica                     |
| Programa:            | 0017               | Serviços de Saúde                  |
| Ação:                | 2.061              | Emendas Impositivas                |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor da Emenda R\$  | 78.547,04          |                                    |

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
LUCÉLIO XAVIER ALVES  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

CEP85670-000

SALTO DO LONTRA - PR





# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                     |                                            |
|---------------------|--------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:  | 027/2024                                   |
| Emenda Orçamento Nº | 04                                         |
| Tipo de Emenda:     | Individual                                 |
| Autoria:            | Valdecir Baldessar                         |
| Beneficiário:       | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |

**Objeto:** R\$ 78.547,04 para aquisição de Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde sendo: tipo A simples remoção – furgão – veículo furgão original de fábrica, 0 km, sem placa, adap. p/ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total min. 4.740 mm; comp. min. do salão de atendo .500 mm; ano de fabricação não inferior a 2025/2026; al. int. min. do salão de atendo. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atendo. deve ser de 2 tipos: natural e artificial – deverá ser feita por no min. 4 luminárias. instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 db @13,8 vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfriaquec.. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com min. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no min. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. baiaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento.

A emenda para a aquisição de uma ambulância visa fortalecer a frota de saúde do município, atendendo à crescente demanda por transporte de pacientes para outros municípios. Isso é especialmente importante para garantir conforto e atenção especial aos pacientes que necessitam de transporte público para tratamentos ou consultas médicas fora de sua cidade.

### Créditos orçamentários que serão aumentados:

| Classificação completa da Despesa | Código | Nome                                       |
|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------|
| Órgão:                            | 04     | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| Unidade Orçamentária:             | 001    | Fundo Municipal de Saúde                   |

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410 - CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

|                      |                    |                                    |
|----------------------|--------------------|------------------------------------|
| Função:              | 10                 | Saúde                              |
| Subfunção:           | 301                | Atenção Básica                     |
| Programa:            | 0017               | Serviços de Saúde                  |
| Ação:                | 2.061              | Emendas Impositivas                |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor da Emenda R\$  | 78.547,04          |                                    |

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação,<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 - Reserva de Contingência                                                                                                                    | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
VALDECIR BALDESSAR  
Vereador

**Fone/Fax: (46) 3538-1261**

Rua Vereador Idanir Canello, 410

**E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)**

- CEP85670-000

- SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

## FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ADITIVAS AO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 9º DO PROJETO DE LEI 027/2024

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Projeto de Lei Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 027/2024                                   |                                            |
| Emenda Orçamento Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02                                         |                                            |
| Tipo de Emenda:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Individual                                 |                                            |
| Autoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | André Nava                                 |                                            |
| Beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |                                            |
| <b>Objeto:</b> R\$ 78.547,04 para aquisição de Ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde sendo: tipo A simples remoção – furgão – veículo furgão original de fábrica, 0 km, sem placa, adap. p/ambulância simples remoção, com cap. vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo .500 mm; ano de fabricação não inferior a 2025/2026; al. int. mín. do salão de atendo. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). as tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. do comp. de atendo. deve ser de 2 tipos: natural e artificial – deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. a iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. |                                            |                                            |
| A emenda para a aquisição de uma ambulância visa fortalecer a frota de saúde do município, atendendo à crescente demanda por transporte de pacientes para outros municípios. Isso é especialmente importante para garantir conforto e atenção especial aos pacientes que necessitam de transporte público para tratamentos ou consultas médicas fora de sua cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                            |
| <b>Créditos orçamentários que serão aumentados:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                            |
| <b>Classificação completa da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                                |
| <b>Órgão:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 04                                         | Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 001                                        | Fundo Municipal de Saúde                   |

Fone/Fax: (46) 3538-1261

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)

Rua Vereador Idanir Canello, 410

- CEP85670-000

- SALTO DO LONTRA - PR



# Câmara Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 00.921.263/0001-33

|                      |                    |                                    |
|----------------------|--------------------|------------------------------------|
| Função:              | 10                 | Saúde                              |
| Subfunção:           | 301                | Atenção Básica                     |
| Programa:            | 0017               | Serviços de Saúde                  |
| Ação:                | 2.061              | Emendas Impositivas                |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor da Emenda R\$  | 78.547,04          |                                    |

**Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:**

| Classificação completa da despesa<br>(Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação<br>Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a<br>apresentação pelo Executivo) | Valor da Emenda R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.001.99.999.9999.2.015.000<br>999999000000 – Reserva de Contingência                                                                                                                   | 78.547,04           |

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ NAVA  
Vereador

Fone/Fax: (46) 3538-1261

Rua Vereador Idanir Canello, 410

E-mail: [camarasaltodolontra@hotmail.com](mailto:camarasaltodolontra@hotmail.com)  
CEP85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR